

**Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.310
DE 20 DE OUTUBRO DE 1987**

“Transfere funcionário de cargo, e dá providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica transferido para o cargo da classe inicial de carreira de “Fiscal de Tributos Municipais” o funcionário Adilson Esteves Barreiros, consoante o disposto no Processo nº 03/360/84.

Art. 2º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
20 de outubro de 1987.**

Projeto n.º 153 / 87.

Mensagem n.º 13 / 87.

Publicado 21 / 10 / 87.

U Gentual.